

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2006
(Do Sr. Joaquim Francisco)

Solicita informações à Sra. Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República a respeito de providências relativas à crise da cana-de-açúcar na Zona da Mata nordestina.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no sentido de esclarecer esta Casa a respeito das providências que aquele Ministério pretende tomar a respeito da crise da cana-de-açúcar na Zona da Mata nordestina.

JUSTIFICAÇÃO

O “Relatório Final” do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) do Setor Sucroalcooleiro da Região Nordeste, criado por decreto (sem número) de 21 de outubro de 2004, faz pormenorizada análise dos problemas estruturais e das dificuldades conjunturais da atividade canavieira e, por consequência, de todo o setor sucroalcooleiro nordestino. O Relatório aborda questões diversas, como: a baixa produtividade da cultura da cana-de-açúcar no Nordeste, quando comparada à da região Centro-Sul; deficiências de infraestrutura; assimetria nas relações dos produtores com as usinas; e o recente

endividamento dos produtores, agravado por condições climáticas desfavoráveis. A gravidade da situação foi reconhecida pelo Governo Federal, que criou o Grupo de Trabalho, cujo Relatório Final foi concluído em setembro de 2005. Tal Relatório foi aprovado, inclusive, pela Federação dos Plantadores de Cana do Brasil.

Desse Grupo de Trabalho fez parte a Casa Civil da Presidência da República.

Todavia, para frustração de todo o setor, nenhuma das propostas sugeridas por representantes do próprio governo foi, até hoje, implementada. Daí a necessidade de que a Casa Civil da Presidência da República informe a esta Casa que medidas pretende tomar no âmbito de suas atribuições, em face do agravamento da secular crise do setor sucroalcooleiro no Nordeste.

Sala das Sessões, em de julho de 2006

Deputado JOAQUIM FRANCISCO

2006_6069_JOAQUIM FRANCISCO